



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025** – **INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.**

EMPRESA: RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 41.002.922/0001-15 MATRIZ, com sede na Rua Ary Barroso, 70, sala 1411 - Torre 01, Bairro Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-705, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 19 de fevereiro de 2025.


ISAÍAS BERNADINO DE SOUSA
Secretário de Administração e Finanças



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

206
c

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

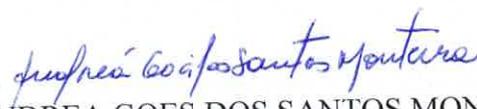
A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025** – **INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.**

EMPRESA: RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 41.002.922/0001-15 MATRIZ, com sede na Rua Ary Barroso, 70, sala 1411 - Torre 01, Bairro Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-705, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 19 de fevereiro de 2025.


ANDREA GOES DOS SANTOS MONTEIRO
Secretária de Assistência Social



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.**

EMPRESA: RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 41.002.922/0001-15 MATRIZ, com sede na Rua Ary Barroso, 70, sala 1411 - Torre 01, Bairro Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-705, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 19 de fevereiro de 2025.

VANDERLENE ARAUJO DE ALMEIDA FREITAS
Secretária de Educação



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

EMPRESA: RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 41.002.922/0001-15 MATRIZ, com sede na Rua Ary Barroso, 70, sala 1411 - Torre 01, Bairro Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-705, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 19 de fevereiro de 2025.

Rebeca Nunes Mendonça
REBECA NUNES MENDONÇA

Secretária de Saúde



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

EMPRESA: RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 41.002.922/0001-15 MATRIZ, com sede na Rua Ary Barroso, 70, sala 1411 - Torre 01, Bairro Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-705, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante de R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Chefe do Gabinete do Prefeito